

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (041) 3644-1111 e 3644-1100
Site: www.sao-manuel-pr.gov.br e contato@sao-manuel-pr.gov.br
CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 06.909.437/0001-63

AVISODE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - PMSM
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.132/2016.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 43/2021 - PMSM, cujo objeto e o registro de preço para faturas e eventuais aquisições de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORÁRIO: a licitação ocorrerá no dia 06/10/2021 através da plataforma BDI www.bdi.on.br, a partir das 08:30 horas, no horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, de 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.920,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

O Edital completo poderá ser consultado e impresso na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná nº 50, de segunda a sexta-feira, horário comercial, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, www.sao-manuel-pr.gov.br ou pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões "LLI" www.lli.org.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
SÃO MANOEL DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
Av. Indaópolis, 888 - CTP - 87.215-000 - Fone (044) 3644-1147
e-mail: câmara_sao Manoel do Paraná@nile.com.br
CVTJ - 01.301.0000000-54

PORRTARIA Nº 003/2021

RENATO DE VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **LEONORCE CLEMENTE ARRUDA ANVERSI** portadora da cédula de identidade RG. Nº 8.112.666-2 (SSP/PR), servidora Pública Municipal, detentora do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/12/2019 a 09/12/2020 a serem gozadas entre 18/06/2021 a 09/11/2021, E 09/12/2021 A 15/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – Estado do Paraná
R. Frei Caneca, 110 – Fone: (041) 3111-1111
CEP: 87.210-000 – CIDC: 8.300.87777000-43
Site: www.sao-manuel.pr.gov.br – E-mail: prefeitura@sao-manuel.pr.gov.br

LEINº 23/2021

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO 2023/2025”

O PREFEITO MUNICIPAL FIZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de São Manoel do Paraná para o período de 2023/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas para as despesas da capital, na forma das despesas e para as relativas aos programas de duração continuada, e na forma das Anexos I e II.

Art. 2º - As codificações e programas e ações dentro de Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 3º - As prioridades e metas para o ano de 2022, conforme estabelecido no PPA, estarão contidas na programação orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar outras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Rua Papa João, 60 - Fone: (41) 3642-1111 Fax: (41) 3642-1100
e-mail: prefeitura@saomanuelparana.pr.gov.br
CNPJ nº 06.940.888/0001-90 - Insc. Est. nº 10.802.073-03
CEP: 81.215-000 - São Manoel do Paraná, Paraná

ANEXO I – LEI 23/2021

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual 2022-2025 é mais uma peça importante na composição do Sistema Municipal de Planejamento, no qual a atual gestão da Prefeitura vem trabalhando. Juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e a Agenda 21 (Objetivos do Milênio), o PPA é o instrumento básico para a elaboração do planejamento estratégico da administração municipal. No caso do PPA, mais especificamente, o propósito é entregar à sociedade um planejamento responsável, transparente e inovador. Baseado em diretrizes de governo claras e programas objetivos compostos por ações diretas, para as quais são estipuladas metas físicas e financeiras. Além disso, cada programa é acompanhado de indicadores para medir seu desempenho em relação aos desafios da cidade e às demandas da sociedade. Tal estrutura é explicada no diagrama a seguir.

Conseguremos com um breve histórico no planejamento na Brasil e no âmbito municipal. Começamos com o planejamento no Brasil. A Constituição de 1988 instituiu o Sistema Municipal de Planejamento. Depois disso, focaremos, então, nos desafios enfrentados na construção do PPA. 2022-2025, no explicitamos os eixos temáticos que guiam o planejamento atual: **São Manoel de Direitos**, **São Manoel Sustentável**, **São Manoel Habitável**, **São Manoel de Oportunidades** e **São Manoel Eficiente**. Por fim, traçamos um cenário econômico e a previsão de receita para o quadriênio 2022-2025. O trabalho que apresentamos ao longo deste documento é resultado de um esforço conjunto das diferentes áreas da Prefeitura, com a coordenação da Divisão de Contabilidade e Orçamento.

BREVE HISTÓRICO NO BRASIL

Paço Municipal "Três de Setembro" de São Manoel do Paraná em 22 de setembro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Paraná, 20 – Fone/Fax: (41) 3644-1100 e (41) 3644-1101
e-mail: prefeitura@prefeitura.sp.gov.br – CEP: 82.715-000 – São Manoel do Paraná, PR

CEP: 82.715-000 – São Manoel do Paraná, PR

aportava insegurança nos agentes econômicos e inviabilizava qualquer prospeção econômica num horizonte mínimo de tempo.

A partir de 1984, com o Plano Collor e o Plano Real, conseguiu-se finalmente estancar o processo inflacionário, bem como foi viabilizada uma série de aproximamentos entre o Estado e o cidadão, que voltaram a ser capazes de permitir o cumprimento efetivo das normas legais, a se configurar com uma estratégia de ação.

Essa transformação se iniciou com o esforço de resgate das técnicas impostas pela Constituição Federal de 1988 e foi aprimorada ao longo das duas décadas seguintes. Em paralelo, iniciou-se um processo de reconfiguração do Plano Plurianível – PPA – buscando melhorar essa vertente da estratégia de médio e longo prazo. O Plano Plurianível é o instrumento de Planejamento no Brasil. Evoluiu-se da formulação “organogramática” (ou seja, baseada no desenho de uma estrutura organizacional) para ser baseada nos responsáveis por sua execução) para uma formulação material, em que a estrutura passa a ser em virtude dos objetivos coletivos, abrangendo ações multidisciplinares e, não raro, com intencionalidades e objetivos simultâneos em sua implementação.

Avanços importantes também foram conseguidos nas técnicas de elaboração da Lei Diretrizes Orçamentárias (LOO) e do Orçamento Geral da União, que foram gradativamente absorvidos pelos estados e municípios do país. A LOO foi valorizada como um instrumento de definição das prioridades de curto prazo com relação aos projetos estratégicos integrantes do PPA. Cabeira, pois, a LOO, essa determinação, suas diretrizes e a preservação da sua correspondência com a estratégia geral desenhada no PPA.

Tais esforços estarravam, entretanto, no predomínio de uma atitude “incrementalista” na condução da maioria dos programas: pouco se sabia de sua origem, ou de como se originaram, ou de como se desenvolveria, ou mesmo identificar os objetivos reais e/ou efeitos que perseguiam e, assim, estabelecer critérios consistentes para avaliar os resultados, integrá-los a outros ações e a ger de maior abrangência.

Outros instrumentos de grande alcance foram desenvolvidos. A Constituição de 1988 determinou que o planejamento econômico, social e ambiental seja feito quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade. Essa determinação foi complementada por outras normas, como a Lei de Responsabilidade que os atos da administração pública devem observância à eficiência, agora com o novo sistema de controle de gestão, que passou a ser baseado no controle também em seu art. 37, se consagrados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

Com o advento da Constituição de 1988, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são introduzidos vários dispositivos visando disciplinar a gestão financeira pública. A LRF estabelece que cabe à LDO dispor sobre as normas relativas ao controle de execução das realizações dos resultados dos programas financiados com recursos do (item 4º, “e”).

Assinatura do Sr. Renato de Vicente

RENATO DE VICENTE
(Original Assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Rua Paraná, 50 - Fone/Fax 3441-3421/3441-3641
e-mail: renato.vicente@pm.sao-manuel.pr.gov.br CEP: 81210-000
Site: www.sao-manuel.pr.gov.br - Paraná

Assessor de Planejamento

Apesar de hoje, o País está passando novamente por uma crise financeira sem precedentes, principalmente devido à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), não devemos voltar ao sistema negação das décadas de 1980 e 1990, como os governos acima, devemos sim, permanecer no firme convívio de que o Planejamento bem elaborado e estruturado é o melhor caminho para uma administração pública, confiável e de resultados.

O SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

A elaboração de um Sistema de Planejamento bem estruturado permite ao chefe do Poder Executivo elaborar um programa de governo que responde aos principais problemas que afeta a sociedade. Um bom sistema de planejamento é considerado o alicerce para a elaboração e o seu funcionamento depende do grau de desenvolvimento dessas peças em que se baseia, bem como o grau de interação entre elas.

A estrutura de planejamento vigente no município de São Manoel do Paraná, não tem como uma Secretaria própria estruturada para esse fim específico, cabendo o planejamento econômico e social à Secretaria de Finanças.

Buscou-se, então, a partir de 2005, dotar o município de um sistema consistente de planejamento, com o aperfeiçoamento e a integração de seus instrumentos. Plano Diretor, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei do Orçamento Anual (LOA).

Foram assim desenvolvidos todos os principais elementos necessários a uma boa prática de planejamento de curto, médio e longo prazo: a referência de longo prazo – o Plano Diretor; a identificação dos objetivos prioritários a atingir no médio prazo e sua quantificação; o detalhamento e a organização dos objetivos e metas a ser cumprido no médio prazo – o Plano Plurianual (PPA); a seleção dos objetivos e metas descritos no PPA eletorais para implementação no curto prazo, ou seja, no ano subsequente – a LDO; e sua tradução em termos orçamentários – a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Sistema Municipal de Planejamento não pode se contentar em ser uma mera compilação dos projetos, planos, ações e atividades, pois precisa fornecer uma visualização ampla e clara de uma estratégia de desenvolvimento para a cidade. Para isso, alguns desafios, que descreveremos nas seções a seguir, foram enfrentados.

TRANSIÇÃO PARA O PPA 2022-2025

O primeiro passo para a construção do PPA 2022-2025 foi a elaboração de uma Agenda, com a estruturação das diretrizes dessa administração em eixos temáticos, totalizando cinco, com o programa de governo que Realegui o atual prefeito e a partir de um trabalho conjunto de todos os eixões de base para o plano. É importante salientar que este trabalho se deu dentro de uma visão sistêmica, ou seja, levando em

de mudança nos orçamentos do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel de Loanda, em 22 de setembro de 2021

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RUA MARQUES DE S. VILA NOVA, Nº 189 - JARDIM SANTA LUIZ
e-mail: pmp@prefeitura.ms.pr.gov.br ou fis@prefeitura.ms.pr.gov.br - CEP: 83.215-000
CEP 83.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

consideração a interdependência entre as áreas e, principalmente, a definição prévia das metas e prioridades da administração.

Nesse sentido, o planejamento administrativo, os eixos temáticos que sustentam a Ação formam a base estratégica do PPA 2022-2025, sendo eles: **São Manoel de Direitos**, **São Manoel Sustentável**, **São Manoel Habitação**, **São Manoel Oportunidades** e **São Manoel Eficiente**. Com base no trabalho já realizado para a Ação e mostrando a coerência do Sistema Municipal de Planejamento, foi iniciado pela Diretoria de Contabilidade e Organograma com os outros órgãos da Prefeitura – passo essencial para a elaboração do PPA 2022-2025.

Primeiramente, foi realizada uma revisão de toda a estrutura funcional programática do PPA em vigor para a elaboração do PPA 2022-2025. Em termos gerais, houve alterações pontuais envolvendo a forma de redigida de acordo com os eixos temáticos da Ação. Sendo assim, foram redefinidos os objetivos e os programas mantendo a coerência com as diretrizes da Agenda.

Em termos de reestruturação do sistema de planejamento, todos os programas foram reconfigurados, dando o primeiro passo para a conexão entre o PPA e o orçamento. Ainda assim, não são diretamente ligados aos temas dos cinco eixos e que dizem respeito a ações gerais da administração foram classificados como programas de apoio administrativo.

Todas as ações da Prefeitura também foram revisadas. Isso quer dizer que cada um dos projetos-atividade que compõem os programas deste PPA foi revisado, analisado e, eventualmente, reconfigurado em diálogo com cada órgão responsável. O intuito foi tornar mais transparente o que é efetivamente gasto em cada dotação orçamentária, a fim de explicitar os produtos de cada ação ao público. Assim, dentro das possibilidades práticas, cada dotação de recurso ficou vinculada a uma única ação, permitindo, por sua vez, metas financeiras possam ser objetivamente definidas para cada ação. Um bom exemplo é a separação de ações de “implantação” daquelas que se referem a “manutenção”. Ainda há uma dotação específica para manter o respeito tanto à implantação como a manutenção de um equipamento, quando necessário, dependendo das condições. São avanços que parecem pequenos, mas que têm grande impacto na transparência e na eficiência da gestão pública.

A redefinição das ações que compõem cada programa permitiu, ainda, pensar nos indicadores de desempenho. Os indicadores escolhidos foram os chamados indicadores de desempenho-efetividade. A ideia central é que o cidadão possa medir o grau de efetividade dos objetivos propostos pelo PPA, deve-se referir ao desempenho da meta e seu impacto na sociedade e medir quão bem seus resultados e suas consequências. Nesse sentido, grande parte

caracterizados por crises econômicas severas, taxas de inflação altas, planos econômicos autoritários e uma situação política instável, com graves distorções econômicas. O eixo das decisões deslousou-se do Planejamento – tradicionalmente a área responsável em pensar e planejar o futuro do país – para o desenvolvimento econômico, com a preocupação não era o longo ou o médio prazo, mas o dia a dia.

Com o fim da ditadura, o planejamento deixou de ser um planejamento transformaram-se em peças de papel, destinadas não somente a cumprir rituais, mas a variação quase diária do valor da moeda mascarava pressões relativas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Getúlio Vargas, nº 1114 e 3644-110
Fone: (0xx41) 350.0000 Fax: (0xx41) 350.0001
Site: www.pmsm.parana.pr.gov.br
CNPJ nº 07.217.248/0001-91

Os programas tem um ou mais indicadores, sendo sempre uma relação ou razão.

As informações para calcular os indicadores provêm de uma combinação de dados estatísticos internos e externos, sendo estes últimos assegurados e calculados por instituições externas, o que mostra os esforços dessa administração com a transparência.

Tais indicadores, usados nos programas foram elaborados de forma combinada com aqueles planejados para os eixos da Agenda. No caso do Programa de metas, foram utilizados um primeiro conjunto de indicadores de impacto com o intuito de mensurar de forma ampla os eixos temáticos que estruturam o sistema de planejamento da gestão.

Todo esse trabalho permitiu, portanto, a integração do PPA 2022-2026 com o sistema orgânico, criando-se, assim, a base para se estruturar um sistema efetivo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação do PPA.

Dessa forma, os programas e suas ações surgem como a ligação entre o planejamento de médio prazo e a Lei Orgânica Anual. As ações do programa de metas, foram planejadas com o intuito de cumprir as diretrizes das Lei Orgânicas, as quais estão alocadas as dotações. Com isso, tornam-se possível efetuar um controle de execução, pois a Lei Orgânica prevê os financeiros gastos em cada programa com os resultados efetivados obtidos.

AS PECULIARIDADES DE SÃO MANOEL DO PARANÁ E O PPA 2022-2026

São Manoel do Paraná é de fato uma cidade singular. Isso exige uma avaliação cuidadosa de suas potencialidades e desafios.

Primeiramente, na educação, com a universalidade do atendimento no ensino fundamental praticamente atingido, a qualidade passa a ser o foco. A evolução econômica da população municipal economicamente avança caminho para um futuro promissor.

A falta de oferta do ensino superior em nossa cidade limita a participação de jovens no ensino superior e sobrecarrega a rede estadual, que se vê na obrigação de disponibilizar pelo menos o transporte público para aqueles alunos que pretendem ingressar nas Universidades, já que as cidades mais próximas que oferecem esse tipo de ensino estão localizadas a 40, 70 e 80 km de distância. É de se esperar que a melhoria da infraestrutura de transporte da melhor maneira possível.

Já também o desafio de disponibilizar a comunidade o acesso à cultura, tanto por meio de equipamentos como de atividades. Por outro lado, para isso tem sido interessante também fortalecer os grupos existentes na cidade, estimular a sua participação e desenvolver os trabalhos. Feito isso, a etapa seguinte será incentivar na comunidade como um todo a participação em eventos culturais, como as apresentações teatrais, festivais de músicas e fanfarras, além de outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
PLANO DIRETOR ZONAL
 Página 80, nº 704247 (2021) 342.114-1 e 364-110
 e-mail: planejamento@camaraparanapraia.pr.gov.br ou 051 3000-7700-93
 CEP 81.215-000
 e-mail: camara@camaraparanapraia.pr.gov.br

O setor de turismo, apesar de o município contar com grandes potencialidades, nunca foi o principal eixo de desenvolvimento do Município no "Corredor do Ivaí" para o que o mesmo fase parte da Mapa Turístico do Estado do Paraná, mas até o presente momento não houve, ainda, confluência nos longo mandato tentando essa opção muito importante para o desenvolvimento. Em seguida, o município vem desenvolvendo projetos reformando nos tempos temáticos religiosos para que deem aspecto turístico. Também contamos com um grande potencial, a saber, a Reserva Ecológica Caraguatuba, grande quantidade de grande quantidade de grandes fazendas, com a Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná, que está ainda para ser desenvolvida diversos investimentos que a Prefeitura pretende fazer. Paraná mais visitado

No campo do desenvolvimento econômico, transformações na estrutura produtiva vêm ocorrendo nos últimos 20 anos. O setor agrícola é o que mais se transformou nos últimos anos, com o desenvolvimento da cafeeira para uma mecanização agrícola pesada, apesar de ainda hoje, conservarmos uma grande quantidade de pequenas áreas reservadas às mais tradicionais atividades. A estrutura forte aliada ao desenvolvimento, para a avicultura, que também hoje, por seu alto custo de manutenção está cedendo seu lugar para a criação de aves de corte, com o desenvolvimento da fabricação do estano. Também se iniciou no Município as indústrias de bebidas, que a partir de 2000, com o aumento das vendas de bebidas, investimentos e o aquecimento do mercado. É intenção de a Administração Municipal investir pesado nessa área, para estimular atividades estratégicas, com potencial futuro, e combater esse desenvolvimento com outras ações, pois a criação de emprego são desafios. Nesse sentido o SEDRAE pode estar disponibilizando a comunidade novas oportunidades de investimentos, com o consequente aumento da oferta de mão de obra. Por fim, o setor produtivo evoluiu, aumentou a produtividade, e a Prefeitura tem buscado o mercado de trabalho de alta e diversificada qualificação.

Cientes do fato de parte das despesas responsáveis transcendem a capacidade financeira do Município, os governos estadual e federal participam – parcial ou integralmente, por vezes com parcerias privadas, dos investimentos necessários para o adequado equacionamento dos desafios e problemas da cidade. Cabe, entretanto, lembrar que cumprir programas e metas nestas esferas não garante a sustentabilidade na medida em que ele não tem ingerência na liberação dos recursos por aquelas esferas de poder.

O Sistema de Planejamento deve se basear, portanto, numa reflexão global da cidade de São Manoel do Paraná. Esta análise mostra grandes significados das atividades da cidade e expõe os desafios para o desenvolvimento planejado é o que vem em segundo, ou seja, deve indicar os caminhos para o município com tais desafios, e não apenas apontar o caminho para o desenvolvimento do Paraná pode um planejamento inovador.

Esta análise integradora tem como base na organização do Sistema de Planejamento da Prefeitura baseado em focos temáticos. Segundo já dito acima,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Praça Paraná, s/n - Fone: (41) 334-1114 e 334-1100
 e-mail: prefeitura@saomaneldoparanapra.gov.br
 site: www.saomaneldoparanapra.gov.br
 CEP 01125-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

assim como na Agenda, o Plano Plurianual está dividido em eixos estruturantes: **São Manoel de Diretores, São Manoel Sustentável, São Manoel Habitável, São Manoel de Oportunidades e São Manoel Eficiente**. Essa visão da cidade atrai ações contínuas com intervenções de longo prazo nas diferentes áreas da Prefeitura e confere à sua administração uma visão Intersecretarial de condução das políticas públicas.

Os conceitos e o referencial teórico que norteiam o corpo dos eixos temáticos estruturantes correspondem ao que há de mais atualizado nos debates sobre planejamento urbano no mundo. Tais eixos temáticos contemplam a importância de temas consagrados, como o dos direitos à educação e à saúde, e também exploram a importância de novas questões como a sustentabilidade e a criatividade nas cidades.

Os eixos temáticos são as grandes diretrizes para organizar as políticas públicas desta gestão. Nesta PPA 2022-2025, esses eixos são compostos por programas e projetos que respondem às demandas da sociedade e aos desafios da cidade. Cada um dos programas, em geral, envolve mais de um órgão e é composto por ações, as quais são planejadas para alcançar os objetivos propostos. Esta estrutura conceitual da PPA 2022-2025, com eixos temáticos, programas e ações, é descrita a seguir.

Diretrizes (Eixos)		Programa de Metas PPA
Objetivos	Indicadores	Objetivos
Programas	Indicadores	
Ações / Projetos		Ações de Prog. de Metas Outros Projetos Ações do PPA

São Manoel de Diretores

São Manoel do Paraná é uma cidade de contrastes e socialmente desigual, com fortes diferenças em relação a políticos sociais. Essa gestão entende como uma cidade de direções únicas que garanta a todos o

PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANAÍ
Rua Paraná nº 100 - Fone: (0xx41) 354-1100
e-mail: prefeitura@muniparanaipar.gov.br ou ccp@muniparanaipar.gov.br
CEP: 81.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

acesso a serviços públicos de qualidade e promove a inclusão de grupos minoritários por meio da efetivação dos seus direitos. O fato de a cidade de São Manoel ser a primeira grande divisa dessa PPA, assim como é a Agenda, mostra a preocupação dessa gestão com o desafio de estender a todos os cidadãos do município o acesso a serviços de qualidade.

Logo ocorrerá o primeiro mês de universalização dos serviços públicos em saúde, educação, habitação e assistência social e também medidas para melhorar o acesso a serviços públicos, como: serviços humanos, participação e parceria, mobilidade reduzida, segurança urbana e ambiental também estão envolvidas na construção da cidade de diretrizes.

Na saúde, a preocupação principal é ampliar o acesso a uma qualidade no atendimento. Em primeiro lugar, continuando sendo realizadas as ações de prevenção, promoção e reparação da saúde. Simultaneamente, a ampliação da infraestrutura da rede de saúde por meio de investimentos diretos – dando continuidade aos projetos de construção, ampliação, reforma e manutenção da unidade de saúde, visando a melhoria da qualidade da população e redução das desigualdades sociais.

Dados os investimentos realizados na saúde no Brasil, o Plano se preocupa também com aperfeiçoamentos na gestão do SUS no município, com a implantação, por exemplo, de projetos que promovam a participação social na gestão da saúde, como o que já existe no município, que é o Conselho da saúde não pode deixar de cuidar da assistência farmacêutica, proporcionando o acesso a e a garantia de regularidade no abastecimento de medicamentos para a população carcerária.

Na área de saúde, as Metas da Administração para os próximos quatro anos são:

- Promover uma grande mudança e melhoria nos serviços públicos de saúde, passando obrigatoriamente pela humanização do atendimento, descentralizando a recepção nas unidades de saúde, e um atendimento médico, o serviço público será realizado com zelo e respeito ao usuário;
- O fortalecimento da rede de saúde, visando a melhoria da qualidade independente de sua categoria profissional, será um dos pilares dessa transformação;
- Atendimento mais rápido e eficiente, reduzindo filas e tempo de espera para atendimentos, exames, consultas e outros procedimentos.

As ações para se conseguir essas Metas serão:

- O fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde;
- Eficiência e dignidade na remoção e transporte de pacientes, especialmente aqueles que fazem uso de quimioterapia;
- Aperfeiçoar ações visando reduzir a mortalidade infantil, monitorar a saúde das gestantes, combater as doenças com medicina preventiva;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANAÍ
RUA DO COMÉRCIO, Nº 250 - JARDIM BOA VISTA - FONE: 3311-1000
e-mail: prefeitura@prefeitura.sp.gov.br ou prefeitura@prefeitura.pr.gov.br
CNPJ Nº 06.940.888/0001-90 - INSC. ESTADUAL Nº 000.000.000-00
CEP 811-200 - São Manoel do Paraná - Paraná



• Reorganizar o atendimento à saúde, visando reduzir o tempo de espera em fila para atendimento, consultas, exames e outros procedimentos;

• Adequar e ampliar a Unidade Básica de Saúde existente NIS 1 (quarto de 120 vagas) para atender a mais de 1800 habitantes;

• Implantar rede 100% informatizada, inclusive com acesso gratuito à internet nas unidades de saúde no sistema sem fio (wireless) onde for possível;

• Ampliar o programa de saúde bucal;

• Desenvolver e/ou manter programas de atenção ao idoso;

• Combater ao tabagismo;

• Combater o Aedes Aegypti;

• Intensificar o Programa Mundial da Família;

• Manter atenção especializada em doações de sangue;

• Iniciar o projeto de saneamento básico para todo o perímetro urbano.

Não Área de educação, o que move essa gestão é assegurar à população o acesso à educação e promover a qualidade do ensino nos diversos níveis de competência, desde a educação infantil até a pós-graduação, o que se coloca o objetivo de assegurar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. O ensino fundamental é o momento de garantir aos alunos a formação e o desenvolvimento necessários para o exercício da cidadania e as condições para adquirir competências para o prosseguimento nos estudos.

Além desses ações na educação básica, é dever do município promover também os jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular de uma formação que possibilite a aquisição de conhecimentos necessários para progredir no trabalho e nos estudos posteriores.

A área de educação tem como meta principal de cada aluno a um significativo passo para a melhoria da qualidade do ensino e vem combinada a uma cadeia de educação integrada. Isso significa promover a educação em tempo integral por meio de atividades de aprendizagem básica e esportivas e culturais de melhorar a vida na escola, a formação do aluno e a integração com a comunidade. A educação é entendida como o desenvolvimento integral de qualidade para suprir as necessidades nutricionais diárias e garantir o acesso ao ensino a qualquer idade.

Complementar às ações gerais, é imperativo, em todos os níveis, assegurar a qualidade da educação, com ênfase na aprendizagem para o seu processo de aprendizado. Por fim, há ainda a preocupação em manter as pesquisas e inovações tecnológicas, visando a melhoria das ações para proporcionar a formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, as metas da Administração Municipal é:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL DO PARANÁ
Prça. Paraná, 10 - Fone: (0xx41) 3222-1114 e fax: 324-1102
e-mail: educacao@saomanuel.pr.gov.br - CEP: 81.215-000
Site: www.saomanuel.pr.gov.br - Paraná

Programa de valorização dos professores e educadores que envolverão a realização de cursos, seminários e conferências de atualização e aperfeiçoamento:

- Realização de workshops para auxiliar na preparação de aulas, dentre outras;
- Aumento da oferta de vagas no Centro de Educação Infantil, também em um compromisso, sendo que ocorrerá com a Construção do novo Centro;
- Realização de olimpíadas do saber, envolvendo todos os alunos e professores matriculados em todas as séries, visando o intelecto estimulante e saudável para a comunidade escolar. Os alunos serão premiados com base no desempenho alcançado em cada disciplina, com certidão especial, sendo que os Professores responsáveis pelas classes serão encorajados, também receberão premiação e estímulo na carreira;
- Apoio financeiro e logístico aos alunos que se atentam crianças em regime especial ou centros de educação infantil (CMEIs);
- relacionamento ao meio ambiente, com o convênio com universidades, possibilitando visitas de campo, onde os alunos possam "adotar" um aluno de família de baixa renda, fornecendo-lhe voluntariamente material escolar, roupas e calçados;
- Implantar de forma programada o laboratório de informática, produção de vídeos, jogos educativos, onde os alunos terão acesso ao que há de mais moderno no programa pedagógico virtual, bem como jogos básicos da física, que são disponíveis nas máquinas. O nível de inclusão digital tem como objetivo principal ampliar os conhecimentos na área da educação e preparar os alunos para utilização correta deste recurso, acompanhado de profissionais graduados.
- Construção da casa da cultura;
- Implementar e melhorar a Biblioteca Gralha Azul e a Banda Esportiva;
- Incentivar grupos teatrais, escola de música e dança em apresentações durante as festividades municipais.

As ações para a Educação são:

- Parceria com a SEED para reformar o primeiro escolar estadual, fortalecer as relações escola-estadual e municipal;
- Criação de confortáveis e modernas salas para a população;
- Garantir acesso à escola para todos os alunos;
- Melhorar o transporte de alunos mediante adoção de sistema moderno, eficiente e econômico;
- Apoiar o transporte de estudantes universitários;
- Melhorar a infraestrutura das escolas;
- Proporcionar acesso gratuito à internet sem fio;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**
RUA DO COMENDADOR JOÃO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - 36.300-000
e-mail: prefeitura@sjdelrei.mg.gov.br ou prefeitura@sjdelrei.mg.gov.br ou prefeitura@sjdelrei.mg.gov.br
FONE (31) 3211-0000 FAX (31) 3211-0001
CNPJ Nº 21.120.000 - 3.º Distrito Municipal da Paraná - Alameda

• Priorizar a qualidade e variedade nos alimentos da merenda escolar;

• Fornecimento de Kit Escolar para alunos da rede Municipal (uniforme, bolsa e material escolar);

• Implantação da Universidade Aberta (firmar convênio com as universidades);

• Atender às metas para o ensino Municipal, desenvolvendo várias ações de estudo, aproveitando a nossa biodiversidade.

Na assistência social o fortalecimento da rede de proteção social é o objetivo central que contempla as suas ações. No nível básico, a assistência busca fortalecer a rede de proteção social, através do acolhimento, convivência e de socialização para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade como prevenir situações de risco.

Uma das ações a serem desenvolvidas é a identificação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, mau-tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, privação de necessidades socioeducativas, situação de rua ou trabalho infantil.

Além das ações de identificação de risco, a rede de assistência empresarial também em oferecer melhor seus desafios e aperfeiçoar a gestão. Por isso, indústrias, comércio e serviços devem trabalhar em conjunto para a redução da vulnerabilidade e risco social, as quais auxiliam a gestão de programas de transferência de renda e a qualificação de espaços sociais.

Quanto ao trabalho do poder público, a priorização de três áreas: Educação de qualidade, planejamento familiar e pesquisa. Esta é uma tarefa que envolve esforços conjuntos e coordenados de todas as secretarias, portanto as Metas e Ações para este setor são:

- Implantar programa de planejamento familiar, abordando temas como gravidez precoce, prevenção de doenças, controle financeiro e capacitação;
- Desenvolver o uso de um programa efetivo de prevenção ao uso de drogas;
- Facilitar os conselhos municipais, através dos quais o cidadão poderá exercer o controle social, participação democrática da formulação e implementação de políticas públicas;
- Criar ou aperfeiçoar os programas de atenção aos idosos e portadores de necessidades especiais;
- Construção do centro do idoso;
- Desenvolver programas de proteção aos direitos da mulher;
- Desenvolver programas de aproveitamento de talentos;
- Manter e ampliar os programas de inclusão e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RUA PRATA, 200 - FONE/FAX (041) 3244-1114 e 3644-1100
e-mail: prefeitura@muniparanapara.com.br CEP: 81.904-010 FAX: 041/3244-1103
CNPJ Nº 27.125-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

O conceito de um **São Manoel de Direitos** abarca também as questões da saúde e dos direitos humanos. Em primeiro, o objetivo é ampliar as políticas de inclusão para cidadãos com deficiência e mobilidade reduzida. Não que queira estabelecer ações que promovam um processo contínuo de defesa dos direitos humanos, tanto no plano municipal quanto no estadual e federal.

Esta gestão se preocupa ainda com a questão da segurança e da ampliação da proteção social, visando a reduzir a violência e diminuir a criminalidade na cidade por meio da integração entre o município e o Estado e a sintonia constante com a comunidade, estabelecendo canais de comunicação eficazes e permanentes.

Além disso, a administração municipal tem como uma de suas grandes ações de pessoas como escolas e unidades de saúde. Uma das ações é a criação de uma secretaria municipal de saúde de São Manoel do Paraná, a designação de mais policiais militares para realizar o ronda diária no Município.

São Manoel Sustentável

São Manoel do Paraná é uma cidade com muitos desafios para combinar um bom padrão de vida com alta qualidade ambiental. Uma cidade sustentável compete com as demais cidades por melhores condições de serviços presentes como para as futuras, com a necessária redução dos impactos ambientais gerados pelas atividades urbanas. O desafio é implementar uma política de manejo, planejamento, controle e fiscalização que permita a construção por meio da integração das políticas municipais de transportes, uso do solo, infraestrutura, desenvolvimento e meio ambiente, visando como sinismas interdependentes.

Tais ações requerem o envolvimento de áreas como verde e meio ambiente, infraestrutura urbana e áreas, serviços, transporte, habitação e segurança urbana.

Uma das principais frentes no tema da sustentabilidade é o esforço por uma cidade mais verde. Tal esforço se materializa em ações para ampliação e conservação das áreas verdes, visando a melhoria dos aspectos ambientais da Reserva Guaratubá - como o manejo da fauna e da flora, a criação de reservas voluntárias e a criação de áreas verdes.

A preservação dos recursos hídricos é outra preocupação importante que se pensa em uma cidade sustentável. Já no caso de São Manoel do Paraná, são necessárias ações de preservação das áreas de interesse ambiental, tais como a bacia hidrográfica do rio São Manoel, que será intensificada a fiscalização para inibir o aquecimento irregular e o desmatamento e promover desenvolvimentos programas de melhoria das condições de saneamento.

Apesar de não ter sido uma das prioridades da administração atual, a cidade de São Manoel do Paraná, que desde muito sofre com o esgotamento das águas subterrâneas, precisa de uma política pública para garantir a

PRÉF. MANOEL HABITAVEL
PRÉFATO DO LIVRO
Praça General, 507 - Centro - 13060-114 e 3364-110
e-mail: manohab@uol.com.br ou prez@prez.org.br
Site: www.manohab.org.br
CEP: 21.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

retenção do volume escoado, principalmente no emissário cujo terreno rural foi adquirido com esse objetivo, como na escala micro, com a manutenção e a ampliação do sistema de drenagem.

Outro desafio significativo para o município é realizar uma gestão adequada dos resíduos sólidos. A Prefeitura pode adotar ações que busquem reduzir o volume de detritos gerados na cidade ao incentivar o aumento da reciclagem e da reciclagem seletiva, além de educar e promover a disposição final ambientalmente correta.

Por fim, a disseminação da ideia de um desenvolvimento sustentável pode também ser estimulada pela Prefeitura. É o omeppo pode ser sustentado com ações de economia sustentável dentro da Prefeitura, voltadas para uma racionalização dos gastos com energia. Campanhas de educação ambiental e de sustentabilidade para a população serão igualmente ações que possam contribuir para a ideia de desenvolvimento sustentável.

A contratação de empresa para implantar o Programa Chamado 85 (oto) si, que se destina justamente a esses objetivos.

São Manoel Habitável

Apesar do número de habitantes do Município permanecer inalterado nos últimos 20 (vinte) anos, sempre na casa dos 2.100 (dois mil e um), percebe-se uma intensa migração do homem do campo para a cidade, o que ocasiona o déficit habitacional, a falta de infraestrutura urbana e alguns loteamentos e casas populares terem sido construídos nos últimos anos.

A nova administração municipal está totalmente aberta a aprovação de novos loteamentos na cidade, convocando os proprietários de áreas inseridas na delimitação de áreas urbanas para a obtenção de áreas de viabilidade para venda de novos lotes, com o intuito de atender a demanda da população que necessita de moradia urbana.

Com esse baixo censo habitacional, não é difícil tornar nossa cidade um excelente local para morar, por isso é intenção da Administração Municipal equiparar nossas condições a um condomínio de alto padrão: segurança, conforto, bem estar, tranquilidade, saúde e paz.

A promoção da sustentabilidade é uma das prioridades para sanar o déficit habitacional na cidade assim as motivações da área de habitação. Além de ações de integração de gestão com o setor privado, a Prefeitura pode adotar o apoio subsidiado, essa gestão procura obter recursos a nível Federal e estadual, para dispor os recursos necessários para a construção de casas, para obter uma moradia digna, implantando assim projetos de inclusão social.

Nessa área são metas:

- Buscar recursos para construção de casas populares para atender a necessidade do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Rua Paraná, nº 100 - Fone: (0xx41) 3544-1114 e 3544-1115
e-mail: prefeitura@saomaneldoparana.pr.gov.br - CEP: 85.070.001-03
CNPJ nº 06.947.812/0001-01
CEP: 87.215-000 - 3.º.º.º. Manoel do Paraná - Paraná

➤ Programa de autocuidado, no qual pessoas de baixa renda serão orientadas a realizar mutirões para a construção de suas habitações, sempre com apoio técnico da Prefeitura;

➤ Realização de projetos de aproveitamento de entulhos da construção civil;

➤ Empenho interno para asfaltar o trecho de S30 Manoel do Paraná a PR402, próximo Paralo do Norte;

➤ Realização de obras de melhoria dos serviços urbanos, especialmente a pavimentação asfáltica nos bairros e as operações de recap e lava-buraco, maximizando a durabilidade dessas obras de infraestrutura.

Nesse sentido, a Prefeitura possui as seguintes metas:

- Operacionalizar programa de reaproveitamento de entulhos da construção civil;
- Realizar ações visando colaborar com a segurança e iluminação pública;
- Programa de melhoria de residências à pessoas carentes;
- Construção de novos conjuntos habitacionais em parceria com os Governos Federal e Estadual;
- Reestruturação do sistema viário e organização do trânsito;
- Definir critérios para a expansão do perímetro urbano;
- Renovação e manutenção do parque de máquinas;
- Aperfeiçoar a sinalização viária horizontal e vertical;
- Indicativas de nomes de rua e avenidas;
- Realização de estudo técnico visando à implementação do Plano Diretor Municipal;
- Participar do consórcio regional do asfalto.

Para termos uma cidade habitável, precisamos, além das metas/agendas elencadas acima, voltar o olhar para os questões ambientais, principalmente na Proteção Ambiental, que é o eixo principal da programação, que compreende desde a limpeza urbana até a gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva, visando atingir níveis de qualidade ambiental e preservação dos recursos naturais prestados pela Prefeitura e a conscientização da população por meio de campanhas, inclusive nas escolas e unidades de saúde.

O bom senso e a consciência ambiental, que permeia a atuação, pois a Prefeitura, em todos os seus Departamentos e Secretarias, procederá à correta separação de resíduos e reutilização dos mesmos.

Precisaremos também, desenvolver um intenso trabalho de preservação e recuperação ambiental, visando a preservação dos recursos naturais, em parceria junto ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, dentre outros, visando desenvolver projetos de atenção especial à água, que envolvem a sustentabilidade dos pontos de captação para consumo humano. Os projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paraná, 100 – Fone: (0xx41) 354-1000 e 354-1001
e-mail: prefeitura@saomanuel.pr.gov.br – www.saomanuel.pr.gov.br – CEP: 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná

terço como princípios a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente da cidade e região.

Nesses aspectos precisamos estabelecer as seguintes metas:

- » Implantação de um moderno e eficiente sistema de coleta de lixo, orgânicos não recicláveis e ementas;
- » Diagnóstico e geo-referência das nascentes, controle da sedimentação e adequação;
- » Adequação de estradas rurais, recuperação florestal, aumento da produtividade agrícola;
- » Preservação da biodiversidade, conservação das matas ciliais e manutenção da qualidade da água;
- » Desenvolvimento de amplo trabalho de educação ambiental, através de campanhas de conscientização;
- » Recuperação, aquisição, conservação e recuperação de ruas, praças, parques e jardins, além de obras de recuperação e patatismo em parceria com a sociedade, para preservar o patrimônio público;
- » Criação de áreas não construídas em conjunto com a comunidade, para a construção de praças com estrutura de lazer;
- » Construção de equipamentos públicos e espaços públicos para deficientes visuais e com dificuldades locomotoras, visando a acessibilidade para portadores de necessidades especiais;
- » Para o desenvolvimento dessas metas, serão necessárias algumas ações, dentre elas:
 - Construção de um centro esportivo com recursos do Ministério dos Esportes e contrapartida da Prefeitura;
 - Apoiar o futebol de base e amador;
 - Construção da pista de caminhada;
 - Preservação e conservação da Reserva Ecológica

Caraguatubia:

- Conservação da mata ciliar;
- Política municipal de resíduos sólidos;
- Programação de proteção aos animais domésticos.

São Manoel de Ouratubites

São Manoel do Paraná é historicamente abastecido ao espírito empreendedor e uma cidade ativa na criação de oportunidades de trabalho. Uma cidade de oportunidades, que oferece condições econômicas e de negócios para o empreendedorismo e favorece o ambiente de negócios para seu desenvolvimento econômico e social. O desafio neste caso é estimular um ambiente propício à criação de oportunidades econômicas e de negócios na cidade, mediante um planejamento territorial capaz de descentralizar atividades produtivas, uma infraestrutura de qualidade básica para os investimentos

PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paraná, nº 1.000 - Fone: 0xx41-333.1111
e-mail: prefeitura@saomanuel.pr.gov.br - CEP: 83.010-900
CNPJ nº 07.215.000-0 - São Manoel do Paraná, PR

privados e a qualificação profissional do mão de obra. Trabalho e desenvolvimento, modernização, gestão e desburocratização, desenvolvimento urbano e turismo são as áreas que coordenam a construção de uma cidade de oportunidades.

A meta nesse setor é desenvolver na cidade o turismo religioso e de negócios agroecológicos, valendo-se da existência da Reserva Caraguatubá, além dos demais pontos turísticos do nosso município, tendo como ações:

- Fortalecer e apoiar os artesões;
- Fimar parceria com a RETUR para inclusão do Município no Corredor do Vale e consequentemente fazer parte da Mapa Turismo do Paraná;
- Explorar turisticamente a Reserva Caraguatubá, bem como as cachoeiras;
- Afluências dos rios e lagoas para o lido.

Na área de trabalho, a principal preocupação é estimular o emprego. Para isso, serão implementadas ações que proporcionem oportunidades de trabalho por meio da capacitação de trabalhadores e estudantes, do fomento à criação e do apoio ao desenvolvimento de mecanismos de busca por emprego, com sistemas de intermediação de mão de obra e centrais de apoio ao empreendedor.

O programa de incentivo ao empreendedorismo e ao ambiente de negócios procura oferecer oportunidades para atividades econômicas urbanas e rurais, facilitando o acesso a fontes de crédito e financiamento de empresas novas e existentes, empresas de pequeno e médio porte, incluindo o setor informal, e simplificando os procedimentos jurídicos e administrativos.

Já no campo local, as transformações na economia e na produção nos últimos 20 anos, com mudanças na composição dos setores industrial e de serviços, da cidade de Maringá, tem levado a colocar para a gestão a necessidade de priorizar certos setores econômicos estratégicos para a geração de empregos e renda. Assim, a administração pretende identificar e incentivar tais atividades com potencial de crescimento econômico, com vistas a essas setores e atividades econômicas que possam contribuir ao desenvolvimento de áreas específicas da cidade, buscando transformar áreas degradadas e ociosas em polos de atração de investimento e geração de oportunidades de trabalho.

São Manoel Eficiente

São Manoel do Paraná abriga uma administração pública municipal complexa e com papel estratégico na resolução dos problemas urbanos, sociais e econômicos que afetam a vida dos cidadãos. Uma cidade que convive com os desafios da administração pública municipal, com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
e-mail: prefeitura@saomanuel.pr.gov.br CEP: 87.200-000
CNPJ nº 06.708.744/0001-91 P. 001/2014 - 1ª sessão - 1ª hora

A gestão com foco nos interesses dos cidadãos e contribui para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

O desafio maior para uma cidade eficiente é focar a administração municipal nas necessidades dos cidadãos e das empresas, assegurando que as políticas públicas sejam desenvolvidas com qualidade, agilidade, transparência, responsabilidade social e justiça fiscal.

As metas são:

- Estimular empreendedores das micro e pequenas empresas, com ênfase no setor de prestação de serviços, estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, disponibilizando quando necessário apoio técnico para a regularização dos estabelecimentos;
- Aquisição de áreas de terras visando a implantação de um distrito industrial, visando a atração de novas empresas em nosso município, gerando emprego e renda;
- Implantar o Programa "Incubatório Empresarial", visando a criação de condições de desenvolvimento de novas empresas e sua instalação no Município;
- Realização de atividades de pesquisa e fomento à diversificação das culturas agrícolas e pecuárias, para reduzir a dependência da economia municipal a fatores sazonais adversos, incidentes sobre determinado produto;
- Trabalho de readequação e reforma de todas as estradas rurais, com isso, a Prefeitura vai melhorar de imediato as condições de transporte em todos os setores, inclusive o escolar e o de escoamento da produção;
- Disponibilizar, em parceria com as entidades do setor, consultorias para a realização de palestras, cursos, seminários e workshops para capacitar os produtores locais e atraindo investimentos para capacitar os pequenos empresários, para que suas empresas tenham maior capacidade de sobrevivência no mercado;
- Firmar parcerias com instituições públicas e privadas com o sentido de viabilizar cursos livres e treinamentos visando preparar profissionalmente os produtores locais e empresários do setor agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, sendo que as áreas prioritárias serão em auditoria, controle de qualidade e regularização das entidades empresariais, sindicatos, associações, entre outras.

E as ações em outros setores serão:

- Criação do Fundo Municipal da Agricultura;
- Promover a orientação técnica aos produtores rurais, produzindo e lucrando melhor;
- Ampliar os canais de comercialização adequados aos produtores;
- Implantar o Programa "Porteira à dentro", propondo uma patrulha mecanizada e construções rurais;

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**
ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: (0xx41) 3664-1100
e-mail: contabilidade@saomaneldoparana.pr.gov.br - CEP: 81.215-000
CNPJ nº 06.940.211/0001-44 - São Manoel do Paraná - Paraná

propriedades;

- Incentivo à produção de peixes para pequenas propriedades;
- Apoiar a reativação da COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL, buscando recursos para construção do latifúrio e frigorífico de peixes;
- Contribuir para o fortalecimento das pequenas empresas;
- Captar novos investimentos;
- Promover a capacitação de Recursos Humanos nas áreas técnicas e empresariais;
- Aumentar a geração de emprego e renda;
- Promover maior interação entre empresas, poder público e entidades de ensino e pesquisa;
- Incentivar o cooperativismo como meio de geração de renda;
- Promover cursos de capacitação tecnológica nas diversas áreas industriais da cidade, visando aperfeiçoamento técnico, profissional e gerencial;
- Promover a criação de empregos para o trabalhador, facilitando a permanência no emprego dos profissionais já empregados;
- Promover cursos de reciclagem e adequação às novas tecnologias, visando a inserção no mercado de trabalho, facilitando sua recolocação no mercado;
- Implantar o programa "Universitário Empreendedor", criando mecanismos para estimular e apoiar os universitários recém-formados a abrir o próprio negócio;
- Realizar cursos profissionalizantes de curta duração em pontos estratégicos da cidade, para atender a demanda por mão-de-obra qualificada do mercado e formação de profissionais autônomos.

Par dar conta desse desafio não se trata a participação das áreas de finanças, modernização, gestão e desburocratização, negócios jurídicos e governo.

O primeiro grupo de ações volta-se à melhoria e maior agilidade dos processos internos, facilitando o acesso ao cidadão e aos serviços da Prefeitura. Combinadas a essas, estão os esforços para aperfeiçoar os processos da administração pública, visando a melhoria da eficiência, da responsabilidade social e da transparência. A qualidade da receita pública é outra prioridade, visando a melhoria da gestão e a criação de mecanismos que proporcionem maior eficácia na arrecadação de tributos e no gasto público.

Por fim, o grupo de ações voltadas para a melhoria dos serviços municipais com o intuito de levá-los a desempenhar suas funções de maneira mais eficiente.

→ São metas/ações para este setor as seguintes:

- > Realizar uma gestão aberta, transparente e democrática;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Praça Paraná, 02 - Fone/Fax: (41) 3664-1114 e 3664-1100
e-mail: secretariaplan@saomanuel.pr.gov.br - CEP: 86.000-970/7001-03
CNPJ nº 27.125-100 - São Manoel do Paraná - Paraná

➤ Decisões de maior relevância e que envolvam investimentos, serão tomadas em parte com a comunidade interessada, a democracia será exercida em sua plenitude:

Incentivar a participação popular nos diversos Conselhos Municipais;

➤ Humanização e eficiência do atendimento ao contribuinte;

➤ Disponibilização de informações atualizadas na Internet sobre todos os atos e decisões administrativas governamentais aos cidadãos;

➤ Desenvolvimento de um programa desenvolvido junto à equipe de servidores do Município e coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos, com o objetivo de aperfeiçoar os conhecimentos e qualificar os servidores que contribuem a cidadão em todos os órgãos da Administração municipal;

➤ Adoção de sistemas e procedimentos e técnicas administrativas e métodos que irá revisar todos os procedimentos e técnicas administrativas, adotando exigências dispensáveis e criando soluções para destruturalizar e dar eficiência e rapidez nos serviços administrativos, criando índices de referência para avaliar os resultados dos programas de governo;

➤ Desenvolvimento de um programa de planejamento da Administração, havendo o monitoramento de projetos destinados a atender todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

➤ Criar ouvidoria municipal;

➤ Valorização do servidor público;

➤ Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento;

➤ Integração dos órgãos por meio de rede 100% informatizada.

Considerações finais: uma estratégia de desenvolvimento para São Manoel do Paraná

O propósito desta PPA é apresentar à sociedade uma estratégia de planejamento responsável, transparente e inovadora.

O PPA é parte de um sistema nacional de planejamento, que abarca também instrumentos como: o Plano Diretor, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), além de outras normas e metas da Cidade de São Manoel do Paraná.

Ao longo deste documento, foi descrito um plano com diretrizes de governo claras, com metas e objetivos compostos por ações e resultados metálicas físicas e financeiras. Cada um dos programas, por sua vez, é detalhado por indicadores de desempenho e resultados, para permitir medir quanto os objetivos estipulados foram atingidos, avaliando, assim, o cumprimento do conjunto de metas e objetivos estabelecidos.

A estrutura desta PPA 2022-2026 se baseou nos eixos temáticos em conjunto, conferindo uma interdependência entre as áreas da Agenda que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RUA FLORES DE ALVAREGA, 100 - JARDIM SÃO MANOEL
CEP: 81.250-000 - FONE: (41) 3644-1101 e 3644-1002
e-mail: prefeitura@saomanuel.pr.gov.br - www.saomanuel.pr.gov.br
CNPJ: 06.908.877/0001-03
CEP: 81-250-000 - 336 Manoel do Paraná

desse o momento do planejamento. São Manoel de Direitos, São Manoel Sustentável, São Manoel Habitação, São Manoel de Oportunidades e São Manoel Eficiente são as grandes diretrizes que possibilitam construir um planejamento capaz de lidar com a cidade:

- > de contrastes, socialmente desigual e cujas demandas em relação a políticas sociais;
- > com desafios para combinar um bom padrão de vida com alta qualidade ambiental;
- > que comporta uma diversidade social e cultural;
- > aberta ao espírito empreendedor e ativa na geração de oportunidades de trabalho;
- > com uma administração pública municipal que tem papel estratégico na resolução dos problemas urbanos que afetam a vida dos cidadãos.

Por fim, todos os avanços na estrutura do PMA descoltos neste documento abrem caminho para a construção de um plano mais transparente, explorando as metas físicas e financeiras de cada ação, o produto que cada ação entrega ao cidadão, o custo de cada ação, o prazo de duração de cada uma e a política pública mais efetiva. A integração do PMA 2022-2027 com o sistema orçamentário, por exemplo, está em regime de discussão com o setor de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão municipal do plano.

Esta PMA permite, portanto, a consolidação de um planejamento das políticas públicas responsável, transparente e inovador, capaz de indicar os caminhos para lidar com os desafios e demandas de uma cidade complexa, mas com um enorme potencial de desenvolvimento como São Manoel do Paraná.

Mudanças de verdade exigem a participação de todos e é esse o papel do Poder Público Municipal: estimular a participação da sociedade num grande projeto de desenvolvimento melhor e mais sustentável, capaz de superar permanentemente os problemas na saúde, educação, segurança, habitação, meio ambiente e agricultura.

Não há todos e que tempos oportunos de mudanças as vidas de centenas de crianças, de oferecer condições educacionais, físicas e dando-lhes oportunidades que de outra forma não teriam. Oportunidade de crescer e se tornar cidadão bem disposto a aprender, de ensinar a melhor, de constituir o próprio futuro através do estudo, de participar a sua comunidade.

A força da educação é uma das enormes capacidades de mudança que todo cidadão pode gerar. Tanto a indivíduos quanto a grupos, a educação é a chave para que todas as crianças e jovens da cidade tenham acesso à educação de qualidade.

Quebraremos o ciclo da pobreza e da miséria visando levar às políticas públicas existentes a nível Federal, Estadual e Municipal, a serem amplas e aperfeiçoadas, num esforço conjunto entre o Município e as instituições constituintes. A nossa assistência social vai mudar para apoiar social,


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmcsaomanoel@parana.pr.gov.br - CEC - 02.909.917/0001-93
site: www.saomanoel@parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

pois vamos agir. A realização desse sonho exige um choque de gestão e planejamento e para mudarmos precisamos da participação de todos numa grande onda de cidadania.

"O FUTURO É AGORA, HUMANIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO"

TRIBUTAÇÃO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Informamos que o **Adulário** entrou **elaborando um Novo Plano de Amortização do Débito Fiscal Atualizar** (peça n° 30), sendo o aporte por meio do Decreto n° 784.018 de 20/08/2019, em seu art. 3°, § 1°, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) devidamente recolhidos.

Demeritativo do Item conforme Novo Plano de Amortização

Descrição	4º Valor de Início (peça 005)	4º Valor pago (005)	4º Diferença a receber (005)
Apólice Amortizar	700.000,00	217.446,34	482.553,66

Observou que foi pago em 30/12/19 o empenho n° 77032/19, liquidação n° 7.325/19, no valor de R\$ 217.954,34 (duzentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Demeritativo do Item conforme Novo Plano de Amortização

Descrição	4º Valor de Início (peça 005)	4º Valor pago (peça 005)	4º Diferença a receber (005)
Apólice Amortizar	482.043,66	482.043,66	0,00

Atômou que foi empenhado em 27/12/19 sob o n° 7.700.120, liquidação n° 7.325/19, o valor de R\$ 478.012,50 (quatrocentos e setenta e nove mil doze reais e cinquenta centavos) e por meio do empenho n° 7.710.019/19, liquidação n° 7.327/19, o valor de R\$ 3.031,16 (três mil trinta e um reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 482.043,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocenta e trinta reais e dezessete e seis centavos), sendo pagos em 03/01/20.

Acreditou que o pagamento realizado em 2020 foi efetuado com a **Fonte de Recurso 798 – Cessão Onerosa – Pré-Sol** – Lei n° 13.885/19, recursos recebidos em 31/12/19, não sendo possível realizar o pagamento no mesmo momento devido ao sistema financeiro está travado, o que acabou resultando em jato no valor de R\$ 829,81 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), conforme o empenho n° 13/2020 e a liquidação n° 13/2020, além da multa no valor de R\$ 4.820,44 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), conforme o empenho n° 14/2020 e a liquidação n° 14/2020, totalizando o valor de R\$

DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO FISCAL (DAF) 2020

Este documento é propriedade da Secretaria de Estado do Paraná e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da SEFAZ/PR.

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Assim, ainda que não caracterize incorreção para o exercício de 2019, ante-se que do difícil aumento, condição que deverá ser analisada nos exercícios subsequentes nos termos definidos na nova Portaria n.º 464/18 do Ministério da Fazenda.

S.-CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, acompanhando em parte a Coordenadoria de Gestão Municipal e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e considerando tudo o mais que consta no processo, propomos, na forma do artigo 23 da Lei Complementar nº 113/2005:

1) que o **Precatório** deste Tribunal recomende o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**, exercício de 2019, Sr. **Ovídio Cesar Ferreira Leite**, CPF **742.564.329-49**, com **RESSALVA** em decorrência do Atraso no *Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial*.

Após o trânsito em julgado, remeta-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para registros, nos termos do artigo 301, parágrafo único, do Regimento Interno, tendo em vista o artigo 28 da Lei Orgânica e os artigos 175-I e 248, § 1º do Regimento Interno. Também, encaminhe-se ao Gabinete da Presidência para deliberações, nos termos do art. 217-A, § 9º, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Por fim, autoriza-se, após o cumprimento integral da decisão, o encaminhamento do processo, e encaminhamento à Diretoria de Protocolo para arquivamento, nos termos do artigo 398, § 1º do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

DOCUMENTO E ASSINATURAS DOS JUIZES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Informo que o **Auditor** então elaborou um **Novo Plano de Amortização do Déficit Técnico Atualizado** (peça n° 30), sendo definido o aporte por meio do Decreto n° 784/2019 de 20/08/2019, em sua 2ª, 1ª, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) devidamente recolhidos.

Demonsrtativo do item conforme Novo Plano de Amortização

Descrição	a) Valor do aporte atualizado (R\$)	b) Valor do aporte atualizado (R\$)	c) Diferença a favor/dever (R\$) (a-b)
Aporte Atualizado	700.000,00	217.956,34	482.043,66

Observo que foi pago em 30/12/19 o **empenho** n° 7.325/19, liquidação n° 7.326/19, no valor de R\$ 217.956,34 (duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Demonsrtativo do item conforme Novo Plano de Amortização

Descrição	a) Valor do aporte atualizado (R\$)	b) Valor do aporte atualizado (R\$)	c) Diferença a favor/dever (R\$) (a-b)
Aporte Atualizado	482.043,66	26.243,25/19	0,00

Afirmo que foi **empenhado** em 27/12/19 sob o n° 7.01/2012, **liquidação** n° 7.326/19, no valor de R\$ 479.012,50 (quatrocentos e setenta e nove mil doze reais e cinquenta centavos) e por meio do **empenho** n° 7.010/2019, **liquidação** n° 7.327/19, no valor de R\$ 3.031,16 (três mil e um reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 482.043,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos), sendo pagos em 03/01/20.

Acrescento que o pagamento realizado em 2020 foi efetuado com a **Fonte de Recursos 798 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei n° 13.885/19**, recursos recebidos em 2019, sendo não possível realizar os pagamentos no mesmo momento devido ao sistema financeiro do Estado, onde foi acabou resultando em juros no valor de R\$ 829,81 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), conforme o **empenho** n° 13/2020 e a **liquidação** n° 13/2020, além da multa no valor de R\$ 4.820,44 (quatro mil oitocentos e vinte reais e quatro e quatro centavos) conforme o **empenho** n° 14/2020 e a **liquidação** n° 14/2020, totalizando o valor de R\$

DOCUMENTO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVELS NO ENDEREÇO WWW.TCE-PR.GOV.BR, ASSINANTE IDENTIFICADOR 1100.88601010E, ASSINADA EM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Assim, ainda que não caracterize inconstitucionalidade para o exercício de 2019, ante-se que o déficit acentuado, condição que deverá ser analisada nos exercícios subsequentes nos termos definidos na nova Portaria n.º 464/18 do Ministério da Fazenda.

S - CONCLUSÃO

Diante de tudo o exposto, acompanhando em parte a Coordenadoria de Gestão Municipal e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e considerando tudo o mais que consta no processo, proponho, na forma do artigo 23 da Lei Complementar n.º 113/2005:

1) que o **Parecer Prévio** deste Tribunal recomende o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**, exercício de 2019, sr. **Odeão Cesar Ferreira Leite**, CPF 742.84.532-49, com **RESSALVA** em decorrência do Alabro no Pagamento de apótes para cobertura do déficit atualizado na forma apontada no *Laudo Alfabai*.

Após o trâmite em julgamento, remeta-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execução (CME) para registros, nos termos do artigo 301, parágrafo único, do Regimento Interno, tendo em vista o artigo 28 da Lei Orgânica e os artigos 175-L e 247, § 1º do Regimento Interno. Também, encaminhe-se ao Gabinete da Presidência para deliberações, nos termos do art. 218-A, § 6º, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Por fim, autoriza-se, após o cumprimento integral da decisão, o encerramento do processo, e encaminhamento à Diretoria de Protocolo para arquivamento, nos termos do artigo 308, § 1º do Regimento Interno:

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

DOCUMENTO E ASSINATURAS (DIGITAIS)

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Garibaldi, 150 - Centro - CEP: 47.735-000
Fone/Fax: 44-3674.1100 - 3674.1560 - Fone/Fax: 35.779.350-350-077
E-mail: indopol@indapolis.gov.br
INDIANÓPOLIS - QUATRO DO PARANÁ

Indaial/PR. Valor: R\$ 47.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA:
20/09/2021 a 20/09/2023. **EXECUÇÃO:** 20/09/2021 a 20/09/2022.

189. **CONTRATO Nº:** 187/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 35.779.350/0001-77. **CONTRATADA:** Alexandre Cordeiro da Costa 01960282878. **CNPV/CF:** 22.124.151/0001-64. **Processo 99/2021, Pág. 53/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para realização de oficina de corte e costura para finalizar aulas em tecido em geral, com foco em artesanato, para famílias atendidas por projetos sociais do Município de Indianópolis. **Valor:** R\$ 52.500,00 (cinze e Dois Mil, Noventa e Vinte Reais). **VIGÊNCIA:** 06/10/2021 a 06/10/2023. **EXECUÇÃO:** 06/10/2021 a 06/10/2023.

190. **Ata de Registro de Preço Nº:** 118/2021, Modalidade: Pregão 56/2021, Processo 92/2021. **Órgão Gerenciador:** Município de Indianópolis/PR. **Vigência:** 22/09/2021 a 22/09/2022. **Objeto:** Registro de preços para aquisição fardação e eventualidade de produtos componentes da Dieta Restrita das famílias em vulnerabilidade, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRIAS de Indianópolis. **Empresa:** CLEONICE MARIA PUZZO ZIVIANI - ME, CNPJ 02.209.228/0001-11, situado à PRAÇA IBIRAHIM RODRIGUES ALVES, 158 Sala Comercial - CEP: 87235-000 - BARROIO: Centro. **Valor:** R\$ 693.419,59. **Valor de:** R\$ 5535.992,00 (Trentos e Cinquenta e Cinco Mil, Noventa e Nove e Dois Reais)

191. **CONTRATO Nº:** 189/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 35.779.350/0001-77. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANÁQUARA, CPMI ECT, ECTE, CETS, LÉTICAS PARANÁQUARA. **CNPV/CF:** 05.566.804/0001-76. **Processo:** 104/2021. **Processo dispensa em 30/3/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para realização de todo o processo simplificado do município de Indianópolis/PR. **Valor:** R\$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais). **Vigência:** 22/09/2021 a 22/09/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Mapures, 34 – Fone: (41) 3674-1397 – CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 026/2021

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprova a apresentação do “Relatório do Orçamento Público da Criança e do Adolescente” – OCA do 2º. quadrimestre de 2021 das políticas da Assistência Social, Educação e Saúde no município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 417/2013 de 11/12/2013.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **21/09/2021**.

RESOLVE

Art. 1º: Aprovar a apresentação do Relatório “Orçamento Público da Criança e do Adolescente” – OCA do 2º Quadrimestre de 2021 das políticas públicas da Assistência Social, Educação e Saúde no município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º: Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 21 de setembro de 2021.

Joelene Colombo dos Santos Menezes
Joelene Colombo dos Santos Menezes
Presidente do CMDCA

F. P. BULZIN						
Ordem	Produto/Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Descontagem de placa 790x16 profundidade não lãna e a quente	Metallurg	kg/UF	25,00	490,63	9.916,50
2	Descontagem de placa 790x16 profundidade não lãna e a quente	Metallurg	kg/UF	25,00	490,62	9.916,50
3	Descontagem de placa 17,2x25 profund não 27mm cortado incluindo a quente	Metallurg	kg/UF	16,00	2.097,50	33.560,00
4	Descontagem de placa 12,5x30 112 lãna quente máxima incluindo a quente	Norelplas	kg/UF	25,00	964,75	24.117,60
TOTAL						80.520,60
F. P. MOURA LIMA - ME						
Ordem	Produto/Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Descontagem de placa 215x77 R17,5 120x134 profundidade não lãna e a frio	21.0000000000000000	kg/UF	24,00	444,90	10.665,36
2	Descontagem de placa 215x77 R17,5 120x134 profundidade não lãna e a frio	21.0000000000000000	kg/UF	24,00	442,48	10.619,52
3	Descontagem de placa 12,4x24 105 placa máxima 160mm a quente	21.0000000000000000	kg/UF	16,00	1.696,47	27.143,68
4	Descontagem de placa 18,4x30 112 placa máxima 170mm a quente	21.0000000000000000	kg/UF	24,00	2.528,45	60.682,80
TOTAL						78.114,44
MARCUS VINÍCIUS LIMA						
Ordem	Produto/Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Descontagem de placa 2,1x30 112 placa máxima 1940 kg a quente	kg/UF	kg/UF	8,00	4.019,75	32.158,00
2	Descontagem de placa 10,5x15 112 lãna hornschelada a quente	kg/UF	kg/UF	24,00	715,78	2.727,96
3	Descontagem de placa 20,5x25 profund não 27mm selado a quente	kg/UF	kg/UF	8,00	1.997,25	16.178,00
TOTAL						51.064,96

Que seja encaminhado o processo para a autoridade superior analisá-lo, tomando então a decisão que o seu parecer julgar correto.

Indiápolis, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2021.

LEONARDO BEUMER CARIBOSO _____ Proferido	MARCELO RODRIGUES DA SILVA _____ Proferido
---	---

[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Mapurães, 34 – Fone: (41) 3674-1397 – CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 025/2021

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprova a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 417/2013 de 11/2/2013.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **21/09/2021**.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 21 de setembro de 2021.


Josiene Colombo dos Santos Menezes
Presidente do CMDCA

 **Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (41)3832-1327 – Fax: (41)3832-1300
e-mail: a.municipal@japuramg.gov.br – CEP: 87.223-000 – CPMF: 77.383.848-0003-19 – Japurá - PR.
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 119/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/10/2021, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 363, **PREGÃO PRESENCIAL**, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, FORMAÇÃO DE REDES PRIVATIVAS E ACESSO À INTERNET E VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR lote.

VALOR MÁXIMO - R\$ 189.444,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIA ÚTIS NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690 OU PELO E-MAIL licitajapurá@gmail.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA, PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADVERSIVA, OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO, **NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE QUALQUER RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

JAPURÁ, 21/09/2021

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bódis, 363 – Centro – Fone: (41) 3531-1327 – Fax: (41) 3632-3300
E-mail: adm@pmjapra.pr.gov.br e pmjapra@pmjapra.pr.gov.br CEP: 75.738-349 – Japurá, PR.
Estado do Paraná

**2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021**

LICITAÇÃO Nº Processo 32/2021.
Preço nº 22/2021

A Prefeitura Municipal de JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, CENTRO, JAPURÁ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.738.349/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, portadora da identidade nº 8.500.318-7 – SSP/PR, CPF nº 027.706.979-36, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o SAO MIGUEL ALBERTOS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ nº 16.811.580/0001-24, inscrita no NIRE nº 16.811.580-7, inscrita no CNPJ nº 07.030.010-11, BAIRRO: ZONA V, Maringá/PR neste ato representada pela(s) Sr(a) **HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO**, portadora da carteira de identidade nº 9470334-8, SSP/PR e CPF nº 748.462.439-68, a seguir denominada CONTRATEADA, no termo do qual dispõe o artigo 15 da Lei 6.666/93 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 22/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 49/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMERA.- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do reatendimento do preço da CAFE TORRADO MÓDULO SINGLO, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O atendimento constante desta CLÁUSULA corresponde a um aumento nas preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Produto	Preço Anterior	Preço atual	Ode Reajustado	Valor Reajustado Acrescentado
CAFE TORRADO MÓDULO SINGLO.	R\$ 20,00	R\$ 20,00	5000	R\$ 2.065,00

CLÁUSULA SEGUNDA.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. - A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no art. 55, inciso II, alínea "c", da Lei nº. 8.666/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA.- DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de R\$ 67.423,20 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos), para R\$ 69.488,20 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA QUARTA.- DA RATIFICAÇÃO - Esta ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes as as testemunhas abaixo.

JAPURÁ, 12/09/2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP

Willian Ferreira Sardri
CPF: 634.462.439-68

Temos-nos:

Felipe Junior Venancio da Silva
CPF: 103.487.21-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefex: (Dxxdxx) 3638 1206 / 3638 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.738.844/0001-70
e-mail: pmjapra@pmjapra.pr.gov.br

Portaria n.º 2221/2021.

Ementa: Dispõe sobre designação do Gestor de Convênio, e dá outras providências.

Prêmbulo: Eu, GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. JOSÉ LUIZ ZOLIN, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº 3.589.916-2 SSP/PR, para atuar como gestor do convênio referente ao “Projeto Paraná mais cidades 2020/2021 – Aquisição de um veículo utilitário.

Art. 2º - O presente não gerará ônus adicional ao município de Guaporema, eis que, o mesmo continuará recebendo os mesmos vencimentos.

Publique-se, registre-se, archive-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.

DENGUE. DESARME ESTA BOMBA.



FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.



Prefeitura Municipal de Japurá - 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/07/2021 até 31/03/2021

Página: 1

Descrição	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Página
DESPESAS CORRENTES	314.005,00	314.005,00	51.679,90	51.679,90	52.906,25
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.005,00	228.005,00	45.813,28	45.813,28	46.969,83
3.1.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00	40.000,00	8.704,00	8.704,00	8.704,00
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	8.704,00	8.704,00	8.704,00
3.1.50.43.15.00 DEMAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA	0,00	0,00	8.704,00	8.704,00	8.704,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	188.005,00	188.005,00	37.109,28	37.109,28	37.965,63
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.005,00	155.005,00	31.759,84	31.759,84	32.466,89
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	25.477,92	25.477,92	25.477,92
3.1.90.11.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	25.477,92	25.477,92	25.477,92
3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO	0,00	0,00	6.281,02	6.281,02	6.281,02
3.1.90.11.43.07 13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	6.281,02	6.281,02	6.281,02
3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ADONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	707,72
3.1.90.11.45.07 FÉRIAS - ADONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,72
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	33.000,00	5.350,34	5.350,34	5.498,97
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.350,34	5.350,34	5.498,97
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00	86.000,00	5.896,62	5.896,62	6.236,62
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	49.000,00	5.896,62	5.896,62	6.236,62
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	12.500,00	2.175,56	2.175,56	2.175,56
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.175,56	2.175,56	2.175,56
3.3.90.30.01.01 ETANOL	0,00	0,00	2.175,56	2.175,56	2.175,56
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00	14.500,00	1.891,06	1.891,06	2.000,00
3.3.90.39.43.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	250,92	250,92	250,92
3.3.90.39.43.30 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	0,00	0,00	105,63	105,63	105,63
3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	145,29	145,29	145,29
3.3.90.39.78.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.440,14	1.440,14	1.440,14
3.3.90.39.78.00 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
3.3.90.39.78.99 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	315.005,00	315.005,00	91.479,90	91.479,90	92.906,25

Elaborado por: ZULEIMA RAMANUELLI, no valor R\$ 0,00

22/09/2021 09:52:43

Descrição	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Página
DESPESAS	315.005,00	315.005,00	91.479,90	91.479,90	92.906,25
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.005,00	228.005,00	45.813,28	45.813,28	46.969,83
3.1.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00	40.000,00	8.704,00	8.704,00	8.704,00
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	8.704,00	8.704,00	8.704,00
3.1.50.43.15.00 DEMAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA	0,00	0,00	8.704,00	8.704,00	8.704,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	188.005,00	188.005,00	37.109,28	37.109,28	37.965,63
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.005,00	155.005,00	31.759,84	31.759,84	32.466,89
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	25.477,92	25.477,92	25.477,92
3.1.90.11.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	25.477,92	25.477,92	25.477,92
3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO	0,00	0,00	6.281,02	6.281,02	6.281,02
3.1.90.11.43.07 13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	6.281,02	6.281,02	6.281,02
3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ADONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	707,72
3.1.90.11.45.07 FÉRIAS - ADONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,72
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	33.000,00	5.350,34	5.350,34	5.498,97
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.350,34	5.350,34	5.498,97
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00	86.000,00	5.896,62	5.896,62	6.236,62
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	49.000,00	5.896,62	5.896,62	6.236,62
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	12.500,00	2.175,56	2.175,56	2.175,56
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.175,56	2.175,56	2.175,56
3.3.90.30.01.01 ETANOL	0,00	0,00	2.175,56	2.175,56	2.175,56
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00	14.500,00	1.891,06	1.891,06	2.000,00
3.3.90.39.43.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	250,92	250,92	250,92
3.3.90.39.43.30 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	0,00	0,00	105,63	105,63	105,63
3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	145,29	145,29	145,29
3.3.90.39.78.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.440,14	1.440,14	1.440,14
3.3.90.39.78.00 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
3.3.90.39.78.99 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	315.005,00	315.005,00	91.479,90	91.479,90	92.906,25

Elaborado por: ZULEIMA RAMANUELLI, no valor R\$ 0,00

22/09/2021 09:52:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 1

ANEXO 1 - Anexo 1 (RFB, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II § 1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (I)	Dotação atualizada (II)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (I - II + III)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (I - II + IV)	Despesa paga até o exercício (V)
			No bimestre	Até o bimestre (II)		No bimestre	Até o bimestre (IV)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VI)	28.312.993,38	34.861.786,47	5.092.332,96	18.822.906,08	18.822.906,08	5.151.709,52	16.677.636,33	18.284.147,14	15.350.954,36
DESPESAS CORRENTES	26.422.398,38	27.312.391,80	4.190.302,28	14.617.714,95	12.894.476,85	4.290.595,07	14.489.094,04	13.265.175,98	12.297.291,42
POUNCE E INSCRIÇÕES SOCIAIS	14.770.735,44	14.905.497,44	2.150.701,76	9.770.324,68	6.218.591,96	2.554.416,54	8.719.512,62	7.716.416,54	6.220.846,54
JORNAL DE ENCARGOS DA CÂMARA	107.500,00	107.500,00	27.668,09	86.660,14	20.839,86	27.668,09	86.660,14	20.839,86	86.660,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.546.149,18	12.504.883,18	1.608.939,61	977.230,21	6.457.637,12	1.684.312,11	5.672.431,01	6.642.482,10	5.463.307,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.554.195,00	7.190.394,67	802.030,68	2.215.105,44	4.984.229,23	885.174,45	2.118.544,95	5.004.749,72	2.084.200,00
INVESTIMENTOS	1.554.195,00	7.190.394,67	802.030,68	2.215.105,44	4.984.229,23	291.149,13	1.104.385,98	3.853.222,92	1.104.385,98
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	811.500,00	3.144.762,42	450.000,00	1.363.762,42	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	742.695,00	4.045.632,20	352.030,68	851.343,02	3.630.566,81	435.174,45	1.664.158,97	3.403.737,94	1.634.214,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII)	4.688.644,42	2.869.311,33	261.843,91	1.921.670,98	261.843,91	1.921.670,98	1.921.670,98	1.921.670,98	1.921.670,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + VII)	32.901.637,80	37.721.117,83	5.354.176,95	18.654.491,49	18.656.624,48	5.413.615,51	18.425.255,29	19.001.867,54	17.442.700,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X) = (X + X)	32.901.637,80	37.721.117,83	5.354.176,95	18.656.624,48	5.413.615,51	18.425.255,29	19.001.867,54	17.442.700,70	17.442.700,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XII)	978.750,00	0,00	1.148.672,55	2.385.416,35	(3.465.413,30)	1.079.708,48	3.715.656,36	(3.715.656,36)	5.087.357,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XII) = (XI + XII)	33.880.387,80	37.721.117,83	6.462.749,50	20.042.040,83	15.381.211,18	16.492.363,48	22.339.906,36	21.361.211,18	22.339.906,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.747.000,00	4.747.000,00	2.234.190,96	47,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.350.000,00	2.350.000,00	662.911,61	28,21
1.1.1 - IPTU	850.000,00	850.000,00	516.473,08	60,76
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	146.438,53	9,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	563.686,14	78,29
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	563.686,14	80,53
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	852.000,00	852.000,00	481.389,32	56,50
1.3.1 - ISS	812.000,00	812.000,00	476.089,04	58,63
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	5.320,28	13,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	825.000,00	825.000,00	526.207,89	63,78
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.991.235,00	22.991.235,00	14.796.174,40	64,36
2.1 - Cota-parte FPM	12.679.450,00	12.679.450,00	8.262.809,63	65,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'v'	11.779.450,00	11.779.450,00	7.823.661,62	66,42
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'v'	900.000,00	900.000,00	458.148,01	51,02
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'v'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.682.250,00	7.682.250,00	4.997.486,95	65,05
2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IP-Esportação	120.000,00	120.000,00	77.097,49	64,21
2.5 - Cota-parte ITR	665.795,00	665.795,00	17.800,38	2,67
2.6 - Cota-parte IPVA	1.843.740,00	1.843.740,00	1.423.019,95	77,18
2.7 - Cota-parte IOF-Curo (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.738.235,00	27.738.235,00	17.032.386,36	61,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	4.691,23	116,28
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	672.300,00	970.266,75	623.303,10	64,24
5.1 - Transferências do salário-educação	465.000,00	465.000,00	218.718,62	47,04
5.2 - Transferências Diretas - FODE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	201.800,00	499.766,75	401.642,23	80,37
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	2.942,25	53,50
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	200,00	200,00	473,62	236,81
6.1 - Transferências de convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	473,62	236,81
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	676.500,00	974.466,75	628.427,95	64,49

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.418.247,00	4.418.247,00	2.867.805,00	64,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.355.890,00	2.355.890,00	1.564.732,16	66,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.536.450,00	1.536.450,00	999.497,26	65,05
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IP-Esportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	15.411,54	64,21
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecado Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	133.159,00	133.159,00	3.560,02	2,67
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	368.748,00	368.748,00	284.604,02	77,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.075.100,00	5.075.100,00	3.099.660,64	61,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.070.000,00	5.070.000,00	3.097.667,57	61,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.100,00	5.100,00	1.942,07	38,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ((11.1 - 10) + ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB)	651.753,00	651.753,00	229.662,57	35,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.061.000,00	4.124.499,01	2.268.652,86	55,00	2.268.652,86	55,00
13.1 - Com educação infantil	2.085.480,00	2.146.585,32	1.059.410,68	49,35	1.059.410,68	49,35
13.2 - Com ensino fundamental	1.975.520,00	1.977.913,69	1.209.242,18	61,14	1.209.242,18	61,14
14 - OUTRAS DESPESAS	1.014.100,00	1.064.100,00	893.123,37	81,63	893.123,37	81,63
14.1 - Com educação infantil	317.590,00	317.590,00	272.351,55	85,76	272.351,55	85,76
14.2 - Com ensino fundamental	696.510,00	746.510,00	620.771,82	79,94	620.771,82	79,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.075.100,00	5.218.599,01	3.961.776,23	60,59	3.961.776,23	60,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	79.460,39
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	79.460,39
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	85.054,80
17.1 - FUNDEB 60%	84.675,94
17.2 - FUNDEB 40%	378,86
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	164.515,19

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.997.261,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	70,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	26,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	3,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	85.054,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	85.054,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.251.080,00	3.312.185,32	1.823.457,22	55,05	1.822.556,33	55,03
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.403.070,00	2.464.175,32	1.331.762,23	54,04	1.331.762,23	54,04
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	848.010,00	848.010,00	491.694,99	57,98	490.796,10	57,88
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.383.261,75	4.393.417,03	2.221.356,13	50,42	2.215.281,98	50,42
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.672.000,00	2.754.423,69	1.830.014,00	66,44	1.830.014,00	66,44
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.711.261,75	1.638.993,34	413.054,39	25,20	405.857,12	24,76
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(21.712,26)	0,00	(20.586,14)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	220.026,00	220.026,00	14.843,77	6,66	14.843,77	6,66
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24-25-26+27)	7.854.346,75	7.925.607,35	4.059.457,12	51,22	4.052.484,08	51,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	229.662,57
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.054,80
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	60.019,77
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (H-I)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29-30+31-32+33-34)	374.937,14
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22-23-35)	3.662.903,91
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3)) x 100 %- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	470.000,00	470.000,00	85.232,81	18,13	61.235,81	13,03
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	87.500,00	436.266,75	354.530,85	81,26	328.064,10	75,20
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	557.500,00	906.266,75	439.763,66	48,52	389.299,91	42,96
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.411.846,75	8.831.874,10	4.499.220,78	50,94	4.441.783,99	50,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	470.051,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	85.054,80	138.294,80
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.097.667,57	218.718,62
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.786.659,00	62.875,31
47.1 - Orçamento do Exercício	2.786.659,00	61.235,81
47.2 - Restos a Pagar	0,00	1.639,50
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.942,07	2.187,33
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	396.005,44	296.325,44
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (+) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extrajornamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	396.005,44	296.325,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.747.000,00	4.747.000,00	2.234.193,96	47,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.350.000,00	2.350.000,00	662.911,61	28,21
IPTU	850.000,00	850.000,00	516.473,08	60,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	146.438,53	9,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	720.000,00	720.000,00	563.685,14	78,29
ITBI	700.000,00	700.000,00	563.685,14	80,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	852.000,00	852.000,00	481.389,32	56,50
ISS	812.000,00	812.000,00	476.089,04	58,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	5.320,28	13,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	825.000,00	825.000,00	526.207,89	63,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.091.235,00	22.091.235,00	14.339.026,39	64,91
Cota-Parte FPM	11.779.450,00	11.779.450,00	7.823.661,62	66,42
Cota-Parte ITR	665.795,00	665.795,00	17.800,38	2,67
Cota-Parte IPVA	1.843.740,00	1.843.740,00	1.423.019,95	77,18
Cota-Parte ICMS	7.682.250,00	7.682.250,00	4.997.486,95	65,05
Cota-Parte IP-Esportação	120.000,00	120.000,00	77.097,49	64,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.838.235,00	26.838.235,00	16.573.220,35	61,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (g)	% (g/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.762.000,00	4.280.200,00	2.724.102,41	63,94	2.713.419,45	63,69	2.599.205,94	61,01
Despesas Correntes	3.762.000,00	4.280.200,00	2.724.102,41	63,94	2.713.419,45	63,69	2.599.205,94	61,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.597.737,05	1.597.737,05	587.867,59	36,79	587.867,59	36,79	553.442,59	34,64
Despesas Correntes	1.592.737,05	1.592.737,05	587.867,59	36,91	587.867,59	36,91	553.442,59	34,75
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.015,00	140.015,00	32.169,20	22,98	27.605,20	19,72	23.939,40	16,81
Despesas Correntes	140.010,00	140.010,00	32.169,20	22,98	27.605,20	19,72	23.939,40	16,81
Despesas de Capital	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	122.968,20	122.968,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	122.978,20	122.978,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	240.030,00	240.030,00	170.309,99	70,95	170.309,99	70,95	149.704,81	62,37
Despesas Correntes	240.030,00	240.030,00	170.309,99	70,95	170.309,99	70,95	149.704,81	62,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Mantenção) (X)	1.075,00	1.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.863.845,25	6.392.045,25	3.514.449,19	58,24	3.499.202,23	58,00	3.325.862,74	52,28

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
Página: 1 / 2						
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.972.000,00	17.277.911,64	3.007.305,23	17,41	11.684.401,57	67,63
RECEITAS CORRENTES	16.968.700,00	17.035.861,64	3.006.024,28	17,65	11.133.983,74	65,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	532.430,00	532.430,00	94.395,91	17,73	409.443,52	76,90
IMPOSTOS	415.200,00	415.200,00	70.136,57	16,89	300.305,78	72,33
TAXAS	115.230,00	115.230,00	24.259,34	21,05	109.137,74	94,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	186.270,00	186.270,00	16.697,02	8,96	97.368,40	52,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	186.270,00	186.270,00	16.697,02	8,96	97.368,40	52,27
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	70.000,00	26.537,29	37,91	56.600,63	80,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.000,00	8.000,00	2.551,50	31,89	6.806,77	85,08
VALORES MOBILIÁRIOS	62.000,00	62.000,00	23.985,79	38,69	49.793,96	80,31
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.179.700,00	16.246.861,64	2.866.394,06	17,68	10.570.417,10	65,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.645.000,00	11.668.359,83	2.101.162,84	18,01	7.396.849,17	63,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.495.120,00	3.539.002,81	599.946,24	16,95	2.438.717,91	69,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.039.500,00	1.039.500,00	167.284,98	16,09	734.850,02	70,69
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	154,09	51,36
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	154,09	51,36
RECEITAS DE CAPITAL	3.300,00	242.050,00	1.280,95	0,53	550.417,83	227,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	23.813,16	721,61
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.813,16	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	238.750,00	1.280,95	0,54	526.604,67	220,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	238.750,00	1.280,95	0,54	526.604,67	220,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	16.972.000,00	17.277.911,64	3.007.305,23	17,41	11.684.401,57	67,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III) + (IV)	16.972.000,00	17.277.911,64	3.007.305,23	17,41	11.684.401,57	67,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V) + (VI)	16.972.000,00	17.277.911,64	3.007.305,23	17,41	11.684.401,57	67,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.596.510,12	0,00	0,00	2.596.510,12	100,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.596.510,12	0,00	0,00	2.596.510,12	100,00

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
Página: 1 / 1						
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS			Despesa paga até o bimestre (g)
	(a)	(b)	No bimestre	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Até o bimestre (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	16.142.000,00	16.029.421,74	2.534.153,01	8.932.833,29	10,09	798,47
DESPESAS CORRENTES	15.536.030,00	15.536.030,00	2.476.943,76	8.868.308,50	8,97	750,19
PESSOAL CIVIL	7.702.000,00	7.704.930,00	1.227.791,46	4.793.362,41	12,22	791,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	6.362,87	23.485,79	6,36	21,21
OUTROS DESPESAS CORRENTES	7.748.030,00	7.749.132,07	1.246.789,53	3.807.632,70	5,87	113,97
DESPESAS DE CAPITAL	440.970,00	1.493.491,74	57.209,25	36.531,79	1,28	248,28
INVESTIMENTOS	240.970,00	1.188.362,97	34.718,27	16.868,05	6,82	364,47
INVERSAOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	305.128,77	22.490,98	19.663,74	11,24	183,81
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (V) = (III) + (IV)	16.142.000,00	16.029.421,74	2.534.153,01	8.932.833,29	10,11	798,47
AMORTIZACAO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (VII) = (V) + (VI)	16.142.000,00	16.029.421,74	2.534.153,01	8.932.833,29	10,11	798,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (VIII) = (V) - (VII)	830.000,00	0,00	473.152,23	12.711.778,21	47,46	33,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (VIII) = (V) - (VII)	16.972.000,00	16.029.421,74	3.007.305,23	11.684.401,57	67,63	103,01

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Página: 1 / 2			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre			
Previsão Inicial de Receita					16.972.000,00	
Previsão Atualizada de Receita					17.277.911,64	
Receitas Realizadas					11.684.401,57	
Déficit Orçamentário					0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores					2.596.510,12	
Dotação Inicial					16.142.000,00	
Créditos Adicionais					2.902.421,74	
Dotação Atualizada					19.044.421,74	
Despesas Empenhadas					8.932.833,29	
Despesas Liquidadas					8.655.162,96	
Despesas Pagas					8.654.962,16	
Superávit Orçamentário					3.029.238,59	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					8.932.833,29	
Despesas Liquidadas					8.655.162,96	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					16.881.171,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					16.881.171,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					16.881.171,51	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00	
Resultado Previdenciário					0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00	
Resultado Previdenciário					0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal			534.000,00	2.923.006,78	547,00 %	
Resultado Primário			(261.570,00)	2.910.132,93	(1.113,00) %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	425,67			308,81	105,82	10,94
Poder Legislativo	0,00			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						
Poder Executivo	864.430,86			1.296,16	304.761,05	558.433,65
Poder Legislativo	0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL	864.430,86			1.604,97	304.761,05	559.444,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
				% Mínimo aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			3.045.401,80	25% / 18%		26,58 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino			625.238,75	60%		81,60 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita da Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			384.314,39			1.044.048,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Piano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Piano Financeiro						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			23.967,25			(20.667,25)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			8.532,35			160.464,50
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
				% Mínimo aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.860.654,91	15%		16,92 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)						

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	415.200,00	415.200,00	300.905,78	72,33
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.900,00	81.900,00	96.191,97	117,45
IPTU	65.000,00	65.000,00	76.441,29	117,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.900,00	16.900,00	19.750,68	116,87
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	86.500,00	86.500,00	37.420,74	43,26
ITBI	85.000,00	85.000,00	37.402,74	44,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	18,00	1,20
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.800,00	32.800,00	11.839,50	36,10
ISS	30.000,00	30.000,00	11.276,17	37,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	563,33	20,12
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	214.000,00	214.000,00	154.853,57	72,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.519.500,00	16.519.500,00	10.699.402,17	64,77
Cota-Parte FPM	12.371.600,00	12.371.600,00	7.823.661,62	63,24
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.685,20	4,48
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	195.790,74	93,23
Cota-Parte ICMS	3.817.900,00	3.817.900,00	2.636.307,91	69,05
Cota-Parte IP/E exportação	60.000,00	60.000,00	40.956,70	68,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II)	16.934.700,00	16.934.700,00	10.999.707,95	64,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.855.000,00	3.005.000,00	1.902.997,44	63,33	1.843.297,14	61,34	1.843.097,14	61,33
Despesas Correntes	2.850.000,00	2.992.000,00	1.890.652,70	63,29	1.833.952,40	61,30	1.833.752,40	61,29
Despesas de Capital	50.000,00	13.000,00	9.344,74	71,88	9.344,74	71,88	9.344,74	71,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILOÍTICO E TERAPÉUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.410,00	16.410,00	1.783,16	10,87	1.783,16	10,87	1.783,16	10,87
Despesas Correntes	16.410,00	16.410,00	1.783,16	10,87	1.783,16	10,87	1.783,16	10,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	115.000,00	118.882,81	57.629,05	48,48	57.629,05	48,48	57.629,05	48,48
Despesas Correntes	115.000,00	118.882,81	57.629,05	48,48	57.629,05	48,48	57.629,05	48,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.966.410,00	3.140.292,81	1.962.409,65	62,48	1.902.709,35	60,59	1.902.509,35	60,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)			1.962.409,65	1.902.709,35	1.902.509,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			40.521,16	40.521,16	40.521,16
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			1.523,28	1.523,28	1.523,28
(+) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			1.920.365,21	1.860.664,91	1.860.464,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.649.956,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					1.649.956,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d) ou e) - (XVII)			270.409,02	210.708,72	210.508,72
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					16,92

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (i) = (h) - (j) ou (j)
		Empenhadas (d)	Liquidadas (e)	Pagas (f)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n) - (m), se > 0, sendo (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/RP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII) (r)	Valor inscrito em RP cancelado no limite (s) = (p) - (r) + (q), se < 0, sendo (s) = 0	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total RP cancelado ou prescrito (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (w) = (o) - (v) - (s)
Empenhos de 2021	1.649.956,19	2.489.097,81	839.141,62	0,00	40.521,16	0,00	1.102,75	0,00	1.523,28	879.662,78

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CADA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w) - (x) ou (y)
		Empenhadas (d)	Liquidadas (e)	Pagas (f)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	1.523,28	1.523,28	1.523,28	-1.523,28
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	677.300,00	704.461,64	482.135,99	68,44
Proveniente da União	599.500,00	622.778,83	433.905,68	69,67
Proveniente dos Estados	77.800,00	81.682,81	48.230,31	59,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	4.300,00	4.300,00	7.385,13	17,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXII) + (XXX) + (XXXI)	681.600,00	708.761,64	489.521,12	69,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	414.900,00	767.704,13	452.494,25	59,94	423.560,65	55,17	423.560,65	55,17
Despesas Correntes	409.500,00	649.608,50	427.913,37	65,87	420.256,10	64,69	420.256,10	64,69
Despesas de Capital	5.400,00	118.095,63	24.580,88	20,81	3.304,55	2,80	3.304,55	2,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILOÍTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	263.039,15	48.593,46	18,47	48.593,46	18,47	48.593,46	18,47
Despesas Correntes	89.000,00	192.036,77	48.593,46	25,30	48.593,46	25,30	48.593,46	25,30
Despesas de Capital	1.000,00	71.002,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	237.642,02	25.600,45	10,77	258,00	0,11	258,00	0,11
Despesas Correntes	0,00	204.559,23	258,00	0,13	258,00	0,13	258,00	0,13
Despesas de Capital	0,00	33.082,79	25.342,45	76,60	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	504.900,00	1.268.385,30	526.686,16	41,52	472.412,11	37,25	472.412,11	37,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	3.269.900,00	3.772.704,13	2.355.491,69	62,44	2.286.857,79	60,09	2.286.657,79	60,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILOÍTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.410,00	279.448,15	50.376,62	18,03	50.376,62	18,03	50.376,62	18,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	115.000,00	396.524,83	83.229,50	23,34	57.867,05	16,24	57.867,05	16,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XLI + XLII) + (XLIII) + (XLIV) + (XLV) + (XLVI)	3.491.310,00	4.408.678,11	2.489.097,81	56,46	2.375.121,46	53,87	2.374.921,46	53,87
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00